



MUNICÍPIO DE PALMEIR
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5647/2021
PROTOCOLO Nº 117/2021
DATA: 23/02/2021

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de cascalho à empresa que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 280m³ (duzentos e oitenta metros cúbicos) de cascalho à empresa Rendicolla Comércio de Exportação e Importação de Produtos Químicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.526.617/0001-94, estabelecida na Rua José Rigoni, nº 385, Centro, Palmeira-Pr, à título de incentivo de infraestrutura, previsto na Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivos Empresariais do Município.

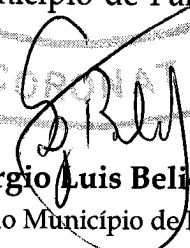
Parágrafo Primeiro. O incentivo concedido através da presente Lei tem por objetivo viabilizar a terraplanagem, necessária à adequação do relevo do imóvel de sua propriedade, voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa.

Parágrafo Segundo. A retirada e transporte do referido material fica sob a responsabilidade e às expensas da donatária.

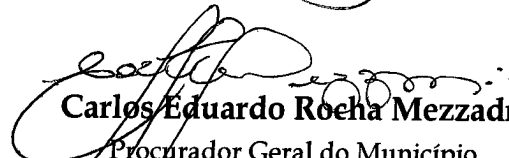
Parágrafo Terceiro. Para os fins de que trata esta Lei, considera-se cascalho o material existente em imóvel de propriedade do município, situado junto ao Distrito Industrial de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.


Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira


Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Procurador Geral do Município



Justificativa

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 280m³ (duzentos e oitenta metros cúbicos) de cascalho à empresa Rendicolla Comércio de Exportação e Importação de Produtos Químicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.526.617/0001-94, estabelecida na Rua José Rigoni, nº 385, Centro, Palmeira-Pr, a título de incentivo de infraestrutura, previsto na Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivos Empresariais do Município.

Conforme exposto no presente Projeto, a iniciativa é voltada à obra de ampliação da nova sede fabril da referida empresa, localizada na Rua José Caetano de Oliveira S/Nº, Distrito Industrial, sendo que a retirada e transporte do referido material fica sob às expensas e responsabilidade da mesma.

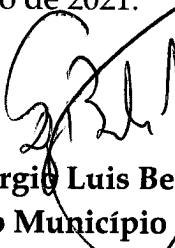
Esclarecemos os Nobres que a referida donatária desenvolve relevante atividade empresarial no município, a pelo menos 15 anos, que com a efetivação da obra de ampliação de sua nova sede fabril, conforme projetos, e por consequência irá aumentar o número de colaboradores, fomentando, portanto, o mercado de trabalho local.

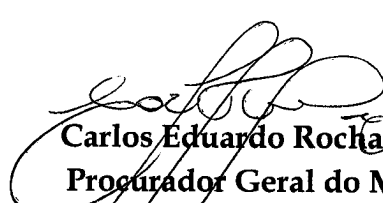
É de amplo e notório conhecimento que a donatária desenvolve importante atividade empresarial no município, que se destaca no cenário econômico-financeiro local, visto que propicia fonte de empregos, renda e riqueza para o município, justificando, assim o relevante interesse público, bem como a dispensa do procedimento licitatório.

Posto isso, demonstrada sua vantajosidade, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos, possibilitando a referida doação.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Sede da Prefeitura do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.


Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira


Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

SUBST. AO PROJETO DE LEI Nº 5647/2021
PROTOCOLO Nº 192/2021
DATA: 9/3/2021

mo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5647/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de cascalho à empresa que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 280m³ (duzentos e oitenta metros cúbicos) de cascalho à empresa Rendicolla Comércio de Exportação e Importação de Produtos Químicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.526.617/0001-94, estabelecida na Rua José Rigoni, nº 385, Centro, Palmeira-Pr, à título de incentivo de infraestrutura, previsto na Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivos Empresariais do Município.

Parágrafo Primeiro. O incentivo concedido através da presente Lei tem por objetivo viabilizar a terraplanagem, necessária à adequação do relevo do imóvel de sua propriedade, voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa.

Parágrafo Segundo. A retirada e transporte do referido material fica sob a responsabilidade e às expensas da donatária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

Sérgio Luis Belich
Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Justificativa

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 280m³ (duzentos e oitenta metros cúbicos) de cascalho à empresa Rendicolla Comércio de Exportação e Importação de Produtos Químicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.526.617/0001-94, estabelecida na Rua José Rigoni, nº 385, Centro, Palmeira-Pr, à título de incentivo de infraestrutura, previsto na Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivos Empresariais do Município.

Conforme exposto no presente Projeto, a iniciativa é voltada à obra de ampliação da nova sede fabril da referida empresa, localizada na Rua José Caetano de Oliveira S/Nº, Distrito Industrial, sendo que a retirada e transporte do referido material fica sob às expensas e responsabilidade da mesma.

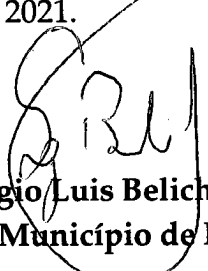
Esclarecemos os Nobres que a referida donatária desenvolve relevante atividade empresarial no município, a pelo menos 15 anos, que com a efetivação da obra de ampliação de sua nova sede fabril, conforme projetos, e por consequência irá aumentar o número de colaboradores, fomentando, portanto, o mercado de trabalho local.

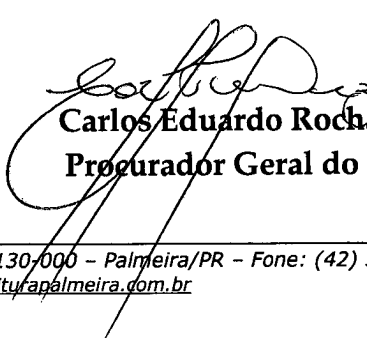
É de amplo e notório conhecimento que a donatária desenvolve importante atividade empresarial no município, que se destaca no cenário econômico-financeiro local, visto que propicia fonte de empregos, renda e riqueza para o município, justificando, assim o relevante interesse público, bem como a dispensa do procedimento licitatório.

Posto isso, demonstrada sua vantajosidade, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos, possibilitando a referida doação.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Sede da Prefeitura do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.


Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira


Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município